

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

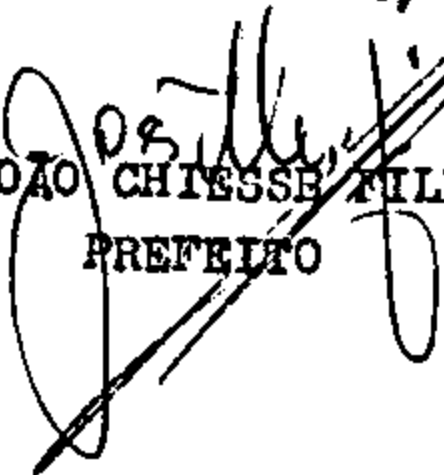
DELIBERAÇÃO Nº 519 , de 9 de agosto de 1962.

Abre o crédito especial -
de R\$ 5.000.000,00 (cinco
milhões de cruzeiros).

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito especial na importância de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), para atender as despesas decorrentes da indenização dos servidores inscritos no corte recém verificado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Deliberação entrará em vigor na data da sua aprovação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA,


JOÃO CHIESSE FILHO
PREFEITO